

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2017

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2017

O Município de Catanduvras, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Felipe Schmidt nº 1435, Centro, Catanduvras, SC, através do Prefeito, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**, através do Leiloeiro, RUY WALTER BALDISSERA, JUCESC AARC 013, às **09H30 horas, do dia 18 de Dezembro de 2017**, no Auditório da Câmara de Vereadores, sito Rua Severiano Guerreiro, neste município de Catanduvras, para a alienação de bens móveis inservíveis, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei Municipal n. 2.593/2017, bem como pelo contido no presente edital:

1 - DO OBJETO

1.1- Tem por objeto o presente Edital de Leilão, consiste na ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, de propriedade do Município, conforme descrição e avaliação, abaixo:

ITEM	Quantidade	Descrição dos Bens	Lance Inicial R\$
01	01	Um Triturador de Resíduos Orgânicos, Marca Trapp, TR-600T	2.000,00
02	01	Um Trator de esteira, Marca Komatsu D-41(sem informação de ano)	50.000,00
03	01	Um Veículo Fiat Uno Mille Fire, 2 portas, marca Fiat, ano/modelo vermelho, 66 HP, 4 cilindros, 5 marchas, chassi N. 9BD15802764876270, N. do motor 7159791	3.000,00
04	01	Um veículo Fiat Uno Mille Way, marca Fiat, combustível flex, cor branca, ano 2009,2010, potência 60 CV	5.000,00
05	01	Um botijão para nitrogênio líquido, marca Semex Aliance, 20 XT	200,00
06	01	Um veículo Fiat Ducato Minibus, marca Fiat, ano 2001, cor branca, diesel	2.500,00
07	01	Um Distribuidor de adubo líquido, cor amarela, marca Mepel, 4 mil litros, 1 eixo	500,00

08	01	Um distribuidor de adubo líquido, cor branca, marca Mepel, 5 mil litros, 1 eixo	300,00
09	01	Uma Carreta agrícola, marca Vencedora, 1 eixo	400,00
10	01	Uma carreta agrícola, marca Triton, 6 toneladas, 2 eixos, com pneus	800,00
11	01	Uma capinadeira a fogo, marca Eletronic Fire	3.000,00
12	01	Uma ensiladeira, marca Nogueira, Pecu 9.000	500,00
13	01	Uma máquina de pintar meio fio, Marca Cimel, modelo ADWR, série 35/11	500,00
14	01	Uma motoniveladora, marca HWB, modelo 155-S 822, ano 74	10.000,00
15	01	Um caminhão Prancha, VW 17.210, motor Cumis, ano 2001, modelo 2001, cor branca, diesel, turbinado reduzido, trucado e direção hidráulica	40.000,00
16	01	Um pulverizador acoplado ao trator, marca Montana, 400 litros	300,00
17	01	Um pulverizador, marca Fortes, 600 litros	500,00
18	01	Um trator de pneu, marca Ford, 4610, ano 1990	2.000,00
19	01	Cadeiras Diversas: cadeiras escolares, cadeiras de madeira, cadeiras de roda, carteiras escolares, cadeiras para alimentação	200,00
20	01	Materiais de informática	100,00
21	01	Equipamentos diversos: geladeira, fogão, armários de madeira e metal, carrinhos de passeio para bebês, janelas, ponto de ônibus com cobertura em metal, lâmpadas, calhas, fios	200,00

2 – DAS CONDIÇÕES:

2.1 Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.2 No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante a equipe do Leiloeiro Oficial, com a apresentação dos originais dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

2.2.1 Pessoa Física - RG e CPF.

2.2.2 Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.2.3 Cabe ao Leiloeiro contratado a responsabilidade pelo cadastro dos participantes do leilão.

2.3 Os bens objeto do presente Leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido. O Município de Catanduvás, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso na tabela do item 1.1 deste edital.

2.4 O pagamento será à vista, em espécie ou através de cheque nominal ao Município diretamente ao Leiloeiro Oficial, qual ficará encarregado de repassar os valores na conta corrente do Município de Catanduvás/SC, ou seja: **Banco Do Brasil, Agência 1760 -4, Conta Corrente 142.772-5.**

2.5 No dia do Leilão serão aceitos pagamentos em cheques de outras agências bancárias, e a liberação do bem arrematado se dará após sua cobrança ter sido creditada na conta corrente do Município de Catanduvás – SC.

2.6 Será cobrado a título de comissão ao Leiloeiro Oficial o percentual de 7% (sete por cento), sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante diretamente a este, mediante recibo.

Parágrafo Único: O Município ficará isento de qualquer pagamento a título de honorários de prestação de serviço ao leiloeiro ou a quem auxiliarem os mesmos.

2.7 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

3 – DA RETIRADA E EMISSÃO NA POSSE DOS BENS:

3.1 Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após o prazo de pagamento do arremate, para a retirada dos bens. Findo este prazo ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda, até 30 (trinta) dias da data da arrematação,

quando então, a venda será considerada nula, e os bens materiais revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

3.2 Findo o prazo de 10 (dez) dias previsto no item anterior, o Município não se responsabiliza pelos bens arrematados.

3.3 O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade.

3.4 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.

3.5 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinente, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta do Município.

3.6 A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

3.7 Será emitido recibo pelo Leiloeiro, como comprovante do pagamento.

3.8 No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro designado.

3.9 A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante.

4 - DOS LANCES PRESENCIAL/ONLINE

4.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

4.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no EDITAL.

4.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

4.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro www.baldisseraleiloeiros.com.br na data e horário estabelecidos no edital.

4.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio (no máximo 24 horas do leilão) no site do leiloeiro, indicado no item 4.3, e encaminhar via e-mail no endereço: ruy@baldisseraleiloeiros.com.br, cópia dos documentos constantes dos itens 2.2.1 e 4.2.2, para obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

4.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 2.2.1 e 2.2.2 essenciais para a participação no leilão.

4.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

4.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no item 4.3.1.

4.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4.5.4 – O edital estará disponível para apreciação nos seguintes sites: www.baldisseraleiloeiros.com.br/www.oesteleiloes.com.br e www.catanduvas.sc.gov.br .

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem móvel alienado, bem como a prestação de contas do Leiloeiro ao Município de Catanduvas.

5.2 Os interessados poderão examinar todos os bens à serem leiloados horário de expediente, na Garagem Municipal sito a Rua José Bottin, s/n, Bairro Conjunto Habitacional Sebaldo Kunz, Catanduvas, SC, Pavilhão do CTG Querência do Chimarrão, sito à Estrada Geral Patronato, s/n, Catanduvas, SC e Garagem da Prefeitura Municipal, Rua Almirante Tamandaré, s/n, Centro, Catanduvas, SC.

5.3 Qualquer omissão do presente Edital, prevalecerão as normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, independente de menção expressa.

5.4 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos ou vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará incurso

nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

5.5 Informações não constantes no presente edital, poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico administração@catanduvras.sc.gov.br e ou telefone (49) 3525-6500 – com Lucimari e ou Alice.

Catanduvras/SC, 18 de Novembro de 2017.

Dorival Ribeiro Dos Santos
Prefeito